ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972.

QUE AUMENTA PARAGRAFO EM ARTIGO DE LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal em sua atual reunião aprovou e EU promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 5º da Lei nº 8 de 15 de julho de 1970 um' parágrafo único com a seguinte redação.

"A primeira reunião de cada Legislatura será presidida pelo Vereador mais idoso".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS
= PRESIDENTE =

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
= SECRETARIO =